



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ.: 07.177.308/0001-56

Portaria nº 11/2011

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder **aposentadora compulsória**, com provento proporcional, ao servidor público municipal **ANTONIO VIEIRA**, no cargo de Coveiro, Nível SA02, matrícula nº 924, lotado no Povoado do Jirau, nos termos do artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o artigo 6º, IX, e artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2010, quando o servidor atingiu a idade limite para permanência no serviço público, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 21 de fevereiro de 2011.

ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

## CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 11/2011  
foi Publicado (a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no  
Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei  
Orgânica Municipal

Itaíba, 21 de fevereiro de 2011

Valdomiro dos Santos Martins  
Sec. de Administração